



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PORTARIA Nº 1160/2022**

**Designa fiscais do Contrato Administrativo nº  
141/2022, Inexigibilidade de Licitação nº  
041/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso das atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Reginaldo Gomes**, matrícula nº 731, como titular e **Paulo Cesar Spanevello**, matrícula nº 1802, como suplente, para atuarem como fiscais do Contrato Administrativo nº 141/2022, oriundos da Inexigibilidade de Licitação nº 041/2022.

Parágrafo Único: O Contrato Administrativo nº 141/2022 tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de execução de estabilização de Solo em trecho experimental localizado na Rua Porto Alegre.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato Administrativo nº 141/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 141/2022, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 141/2022 e entrega do relatório relativo à execução dos mesmos.

Serafina Corrêa, 21 de setembro de 2022.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 21-09-2022

Maria Bernarda Grandi  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 21-09-2022 a 06-10-2022  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 21-09-2022  
Redigido por: Andre Luis Suder